



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS  
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**PARECER Nº. 2953 /2026**

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.**

Processo nº. 615/26

Relator: Deputado *GILVAN FILHO*

**PROJETO DE LEI Nº 1935/2026 (Mensagem nº 25/2026).** Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, no valor de R\$ 102.563.000,00 (cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei, de iniciativa do Governador do Estado de Alagoas, que visa à abertura de crédito suplementar para o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS. O projeto foi protocolado em 31 de março de 2026, sob o nº 615/2026, acompanhado da Mensagem Governamental nº 25/2026.

A proposta objetiva a adequação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 para garantir a boa prestação da função jurisdicional, destinando recursos para manutenção, modernização, obras e acompanhamento de serventias extrajudiciais. O montante total solicitado é de R\$ 102.563.000,00.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR**

1. Da Competência e Iniciativa A matéria é de natureza orçamentária, cabendo ao Governador a iniciativa privativa, conforme o art. 86, § 1º, II, "b", da Constituição Estadual. A solicitação partiu originalmente do Tribunal de Justiça, respeitando a autonomia do Judiciário.

2. Da Disponibilidade de Recursos A proposição cumpre os requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e das Constituições Federal (art. 167, V) e Estadual (art. 178, V). O recurso para a suplementação provém de superávit financeiro do próprio FUNJURIS, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**3. Da Distribuição Orçamentária**

Os recursos estão detalhados no Anexo Único da seguinte forma:

Programa de Trabalho	Especificação	Valor (R\$)
----------------------	---------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS  
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

02.061.1010.5239	Manutenção do Poder Judiciário - FUNJURIS	41.031.600,00
02.061.1010.3822	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios	38.915.278,00
02.061.1010.3709	Modernização do Poder Judiciário	12.616.122,00*
02.061.1010.5240	Atividades das Serventias Extrajudiciais	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>102.563.000,00</b>
<i>*Soma das fontes 759 e 755 discriminadas no anexo.</i>		

**Voto do Relator:**

Considerando a regularidade técnica, a existência de lastro financeiro via superávit e o evidente interesse público na melhoria dos serviços judiciários, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

**III – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, em reunião realizada nesta data, decidiu, por unanimidade de seus membros presentes, aprovar o parecer do Relator, concluindo pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de abril de 2026.**

*Beno Albuquerque* PRESIDENTE

*Opamey* RELATOR  
*Carlo Beltrão (contra)*